



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 02355/05

Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 02748/2018

1. PROCESSO TC Nº: 02355/05

2. ORIGEM: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:

3.1. - APOSENTANDO(A):

3.1.1. - NOME: Maria das Graças Ramos Barbosa de Medeiros

3.1.2. - QUALIFICAÇÃO: Defensor Público de 2ª Entrância, matrícula nº 80.318-9, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

3.1.3. - TEMPO DE SERVIÇO: 36 anos, 07 meses e 06 dias

3.1.4. - IDADE: 52 anos

3.2. - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º, I a III, alíneas "a" e "b" da EC 20/98.

3.3. - DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 29/12/2003 (Ato original)

15/08/2018 (Ato Convalidação)

3.4. - ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO: D.O.E, edição de 29/08/2018

3.5. - AUTORIDADE EMITENTE: Defensor Público Geral, convalidado pelo Presidente da PBprev.

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Após análise de defesa, pela legalidade do ato aposentatório em apreço e concessão do respectivo registro.

5. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os **MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em **conceder registro** ao ato de aposentadoria da Sra. Maria das Graças Ramos Barbosa de Medeiros, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 13 de dezembro de 2018.

Assinado 14 de Dezembro de 2018 às 12:11



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 16 de Dezembro de 2018 às 18:33



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO